



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

---

## **EDITAL DE RECREDECIMENTO DE DOCENTE MPECIM 01/2025**

A comissão de credenciamento e recredecimento, aprovada em colegiado do programa de Pós-graduação do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, da Universidade Federal do Acre (Ufac), considerando o que dispõe o Regimento do Mpecim, as normas da Capes, o Documento da área de Ensino/Capes referente ao quadriênio 2025-2028 e o estabelecido pela Resolução nº Mpecim 01/2018, que aprovou a criação de regras para Credenciamento e Descredenciamento de docentes permanentes neste Programa de Pós-Graduação, torna público o presente edital de **Recredenciamento Docente**, conforme normas procedimentais que seguem.

### **DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA**

#### **Linha de Pesquisa 1: Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática**

Os trabalhos desenvolvidos nesta linha tomam como foco, a pesquisa de práticas educativas e o papel da mediação pedagógica do professor. Dentre os possíveis objetos de estudo, destacam-se (i) as estratégias didático-metodológicas que valorizem a construção da relação ensino-aprendizagem, que estimulem o caráter investigativo e promovam a autonomia do aluno durante o processo de construção do conhecimento e (ii) as perspectivas teórico-metodológicas e epistemológicas para a compreensão dos processos de ensino e aprendizagem das disciplinas de física, química, ciências biológicas e matemática nas escolas acrianas, inseridas no contexto amazônico.

#### **Linha de Pesquisa 2: Recursos e Tecnologias no Ensino de Ciências e Matemática**

No âmbito desta linha de pesquisa objetiva-se o estudo e/ou o desenvolvimento de recursos didáticos (livros, atividades práticas, experimentos e jogos, dentre outros) e/ ou de metodologias didáticas que utilizem tecnologias (digitais ou não) no ensino de ciências e matemática. Os recursos e as tecnologias estudados e/ ou desenvolvidos serão analisados e avaliados em situações de ensino e aprendizagem na sala de aula, para se estabelecer a utilização destes como instrumentos voltados para o auxílio na mediação do docente e na construção do conhecimento em ciências e matemática pelo aluno.

### **1 DO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

---

1.1 Docentes permanentes e colaboradores vinculados ao programa Pós-graduação do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, da Universidade Federal do Acre (Ufac).

## **2 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

2.1 O processo individual de solicitação de Recredenciamento poderá ser protocolado junto à Coordenação do MPECIM, exclusivamente pelo e-mail: **ppg.pecim@ufac.br**, no seguinte período de 01/09/2025 a 01/12/2025. Para dar continuidade a sua atuação no Programa.

2.2 O candidato deverá enviar em um único anexo o requerimento de recredenciamento conforme modelo do Anexo I, todos os documentos do item 3 deste edital e todos os comprovantes das produções declaradas conforme o Anexo II.

2.3 É responsabilidade do candidato(a) buscar informações, junto à Coordenação do Mpecim, sobre o recebimento do e-mail de confirmação do envio da documentação, caso não receba a confirmação em até 48h após o envio.

## **3 DO PROCESSO DE RECRENCIAMENTO**

3.1 O processo de **solicitação de recredenciamento** deverá ser instruído com os seguintes documentos conforme Resolução MPECIM 1/2018 artigo Art. 5º: “O docente será Descredenciado do MPECIM se, no interstício de avaliação interna/externa (Período compreendido pelo Quadriênio determinado pela Capes para avaliação do programa), não comprovar atender um ou mais dos seguintes quesitos:

- 1) Manutenção do currículo no formato lattes atualizado;
- 2) Participação em Grupo de Pesquisa devidamente cadastrado no CNPq;
- 3) Coordenação de projeto de pesquisa institucionalizado e vinculado a sua linha de pesquisa;
- 4) **Produção mínima de 480 pontos, na área de Ensino, de forma articulada preferencialmente, com orientandos;**
- 5) Atuação como Orientador no Programa;
- 6) Atuação como Orientador de Iniciação Científica e/ou Trabalho de Conclusão de Curso;
- 7) Atuação na Graduação;
- 8) Cumprimento das normas estabelecidas pelo Regimento interno e/ou decisões do Colegiado do Curso.

## **4 DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES PERMANENTES**

4.1 Ministrar aulas de disciplinas obrigatórias e optativas;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

---

4.2 Desenvolver projetos de pesquisa que possibilitem a participação de alunos no Programa;

4.3 Orientar alunos do Programa;

4.4 Integrar comissões:

a) de Exame de Seleção;

b) de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira;

c) julgadoras de dissertações;

4.5 Desempenhar outras atividades pertinentes ao Programa, nos termos dos dispositivos regulamentares.

## **5 DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES COLABORADORES**

5.1 Ministrará aulas de disciplinas optativas e ministrará aulas de disciplinas obrigatórias de forma compartilhada com docentes permanentes;

5.2 Desenvolver projetos de pesquisa que possibilitem a participação de alunos no Programa;

5.3 Co-orientar alunos do Programa;

5.4 Desempenhar outras atividades pertinentes ao Programa, nos termos dos dispositivos regulamentares.

**Parágrafo único:** O corpo docente de colaboradores será 1/3 da quantidade total de docentes permanentes que compõem o Programa.

## **6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

O processo seletivo compreenderá duas etapas eliminatórias:

I - Análise pela Banca Examinadora da documentação entregue na inscrição;

II - A classificação dos candidatos com base na pontuação do Currículo *Lattes* (PL) será normalizada a uma escala de 0 a 480 pontos.

**Parágrafo único:** O candidato que não atingir a pontuação mínima de 480 pontos, será descredenciado do Programa. Havendo orientação em andamento o docente permanente/colaborador serão descredenciados após a defesa do(s) discente(s) sob sua orientação e nesse período não poderá abrir novas vagas de orientação.

## **5 DOS RESULTADOS**

5.1 O **resultado preliminar** será publicado 6 de janeiro de 2026, no sítio eletrônico <[www.ufac.br](http://www.ufac.br)>;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

---

5.2 Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos, via e-mail, [ppg.pecim@ufac.br](mailto:ppg.pecim@ufac.br), protocolado junto à Coordenação do Mpecim, nos dias 7 e 8 de janeiro de 2026;

5.3 Por ocasião da interposição do recurso não será permitida a juntada de novos documentos.

5.4 O **resultado dos recursos e o resultado final** serão publicados no dia 14 de janeiro de 2026, no sítio eletrônico <[www.ufac.br](http://www.ufac.br)>.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo.

6.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição, dispondo o Colegiado do Mpecim o direito de excluir do processo de seleção aquele que prestar informações incorretas e/ou incompletas, bem como se constatado a qualquer tempo, que elas são inverídicas.

6.3 Os casos omissões serão dirimidos pelo Colegiado do Mpecim.

Rio Branco, 27 de agosto de 2025.

### **Comissão de Credenciamento e Recredenciamento**

Prof. Dr. Carlos Henrique Moreira Lima (Presidente)

Profa. Dra. Gahelyka Agha Pantano Souza (Docente Membro Titular)

Prof. Dr. Pierre André Garcia Pires (Docente Membro Titular)

Portaria nº 2749, de 31 de julho de 2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

---

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE RECRENCIAMENTO**

Pelo presente, eu, \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_ venho requerer meu **Recredenciamento** como docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (MPECIM) da Universidade Federal do Acre (Ufac), comprometendo-me com atividades de ensino, pesquisa e orientação no curso. Para atender as exigências da Resolução MPECIM 1/2018 do programa, apresento o Projeto de Pesquisa: xxxxxx (título do projeto), devidamente cadastrado na Pró- Reitoria de Pesquisa conforme documentos comprobatórios.

Rio Branco/AC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**Nome Completo e Assinatura do SOUGOV**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

---

**ANEXO II – AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO QUALIFICADA (ÚLTIMOS 3 ANOS<sup>1</sup>) conforme  
Resolução MPECIM 01/2018**

Quadro 01: Pontuação da produção qualificada – Artigos em Periódicos

Produção	Pontos	Quantidades	Valor total
A1 -	100		
A2 -	85		
A3 -	75		
A4 -	65		
B1 -	55		
B2 -	40		

Tabela Qualis: Fonte Sucupira

Disponível

em:

<<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>>.

Quadro 02: Pontuação da produção qualificada – Livros Publicados como Autor - Livros Avaliados<sup>2</sup>

Estrato/Título do Livro	Pontos
L1 -	10
L2 -	25
L3 -	50
L4 -	70
NC -	00

Quadro 03: Pontuação da produção qualificada – Capítulos\* em livros avaliados<sup>3</sup>

Estrato/Título do capítulo de livro	Pontos
C1 -	5,0
C2 -	12,5
C3 -	25
C4 -	37,5
NC -	00

\*Máximo de dois capítulos por autor por obra

<sup>1</sup> Serão considerados os 3 últimos anos a contar de 1 de setembro de 2022 a 1 de setembro de 2025.

<sup>2</sup> O estrato será definido com base nos critérios estabelecidos no Documento Consideração sobre classificação de livros - Capes – Área 46, 2016.

<sup>3</sup> O estrato será definido com base nos critérios estabelecidos no Documento Consideração sobre classificação de livros - Capes – Área 46, 2016.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

---

Quadro 04: Pontuação da produção qualificada - Trabalhos completos\* em anais de eventos (com mais de cinco páginas e em sites abertos)<sup>4</sup>

Estrato/Título dos trabalhos completos em anais	Pontos
E1 -	5
E2 -	10
E3 -	15
E4 -	20
NC -	00

\*Máximo de três vezes o número de trabalhos completos em anais de eventos relativamente ao número de artigos em periódicos

Quadro 05: Pontuação da produção qualificada – Produtos educacionais avaliados para mestrados profissionais<sup>5</sup>

Estratos/ Títulos dos produtos educacionais avaliados	Pontos
Edu1 -	100
Edu2 -	85
Edu3 -	60
Edu4 -	40
Edu5 -	15

Quadro 06: Pontuação de produção acadêmica

Participação como Coordenador e Orientador de atividades nos últimos 3 anos	Pontos
Coordenador de Projetos de Pesquisa e/ou Extensão financiado, devidamente comprovado pela agência de fomento/financiador/patrocinador (por projeto).	2,5
Orientador em Programas em nível de graduação (PIBIC, PIBIT, PIBID, IEX e PET) – por programa	0,5
Trabalhos apresentados em eventos	1,0
Trabalhos publicados em anais de eventos resumo simples	0,5
Trabalhos publicados em anais de eventos resumo expandido (de 5 a 8 páginas em sites abertos)	1,0
Membro de conselho editorial	1,5
Revisor de artigos em periódicos científicos	1,5
Avaliador de projetos em agências de fomento	2,0

---

<sup>4</sup> O estrato será definido com base nos critérios estabelecidos no Documento Consideração sobre classificação de eventos - Capes – Área 46, 2016.

<sup>5</sup> O estrato será definido com base nos critérios estabelecidos no Documento Consideração sobre classificação de produção técnica - Capes – Área 46, 2016.